

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 045/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-160, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa- Razão Social: **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, Nome Fantasia: Consulplan, CNPJ: 01.185.758/0001-04, Inscrição Estadual: 001047049.00-12, Inscrição Municipal: 03-01810, Endereço: Rua José Augusto de Abreu, 1000 - Bairro Augusto Abreu, Cidade/UF: Muriaé, MG, CEP: 36883-031, Telefone: (32) 3696-4750, Fax: (32) 3696-4750, E-mail: licitacao@consulplan.com - comercial@consulplan.com, Site: www.consulplan.net representada pelo Sr. Elder José Dala Paula Abreu, Cargo: Diretor, Endereço: Rua Judith Pompei, nº 01, Bairro João XXIII, Cidade/UF: Muriaé, MG CEP: 36883-031, RG: M-2.594.588 (SSP-MG), CPF: 478.817.206-20, E-mail: diretoria@consulplan.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a alteração da cláusula 8.1.1 do contrato que passará a vigorar com a seguinte redação:

8.1.1. O concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores, conforme quantitativo no anexo I deste instrumento e síntese das atividades conforme disposto no anexo II, deste instrumento e conforme disposto na Legislação de regência das atribuições de cada cargo efetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica registrada alteração do anexo I do contrato original para modificação do número de vagas e cargos inicialmente previstos, conforme nova tabela que segue abaixo:

ANEXO I DO CONTRATO

CARGO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	VAGAS EM MARÇO DE 2022	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	BELÉM I	16	+ CR
	BELÉM II	9	+ CR
	NORDESTE I	8	+ CR
	NORDESTE II	5	+ CR
	NORDESTE III	3	+ CR
	SUDESTE I	5	+ CR
	SUDESTE II	4	+ CR
	SUDESTE III	2	+ CR
	SUDESTE IV	2	+ CR
	BAIXO AMAZONAS	4	+ CR
	TOCANTINS	7	+ CR
	MARAJÓ I	0	+ CR
	MARAJÓ II	4	+ CR
	SUDOESTE I	6	+ CR
	SUDOESTE II	2	+ CR

ANALISTA JURIDICO	BELÉM I	15	+ CR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BELÉM I	3	+ CR
TECNICO - ANALISTA DE SISTEMAS DESENVOLVIMENTO	BELÉM I	2	+ CR
TECNICO - ANALISTA DE SISTEMAS SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	BELÉM I	1	+ CR
TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE A BANCO DE DADOS	BELÉM I	2	+ CR
TECNICO ADMINISTRADOR	BELÉM I	3	+ CR
TECNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - MODELAGEM DE SISTEMAS	BELÉM I	2	+ CR
TÉCNICO BIBLIOTECOMISTA	BELÉM I	1	+ CR
TÉCNICO CONTADOR	BELÉM I	3	+ CR
TÉCNICO ECONOMISTA	BELÉM I	3	+ CR
TÉCNICO ENFERMEIRO	BELÉM I	1	+ CR
TÉCNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO	BELÉM I	4	+ CR
TECNICO ESPECIALIZADO ENGENHEIRO	BELÉM I	4	+ CR
TÉCNICO ESPECIALIZADO MÉDICO	BELÉM I	5	+ CR
TÉCNICO ESPECIALIZADO MÉDICO PSIQUIATRA	BELÉM I	1	+ CR
TECNICO ESPECIALIZADO ODONTOLOGO	BELÉM I	2	+ CR
TECNICO PEDAGOGO	BELÉM I	1	+ CR
TECNICO SOCIOLOGO	BELÉM I	2	+ CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BELÉM I	4	+ CR
	BELÉM II	1	+ CR
	NORDESTE I	0	+ CR
	NORDESTE II	1	+ CR
	NORDESTE III	1	+ CR
	SUDESTE I	1	+ CR
	SUDESTE II	0	+ CR
	SUDESTE III	1	+ CR
	SUDESTE IV	1	+ CR
	BAIXO AMAZONAS	1	+ CR

	TOCANTINS	0	+ CR
	MARAJÓ I	1	+ CR
	MARAJÓ II	1	+ CR
	SUDOESTE I	1	+ CR
	SUDOESTE II	1	+ CR
TÉCNICO - ASSISTENTE SOCIAL	BELÉM I	2	+ CR
	BELÉM II	0	+ CR
	NORDESTE I	1	+ CR
	NORDESTE II	0	+ CR
	NORDESTE III	1	+ CR
	SUDESTE I	0	+ CR
	SUDESTE II	1	+ CR
	SUDESTE III	1	+ CR
	SUDESTE IV	1	+ CR
	BAIXO AMAZONAS	1	+ CR
	TOCANTINS	0	+ CR
	MARAJÓ I	1	+ CR
	MARAJÓ II	1	+ CR
	SUDOESTE I	1	+ CR
	SUDOESTE II	1	+ CR
TÉCNICO - PSICÓLOGO	BELÉM I	3	+ CR
	BELÉM II	0	+ CR
	NORDESTE I	1	+ CR
	NORDESTE II	0	+ CR
	NORDESTE III	1	+ CR
	SUDESTE I	0	+ CR
	SUDESTE II	0	+ CR
	SUDESTE III	1	+ CR
	SUDESTE IV	1	+ CR
	BAIXO AMAZONAS	0	+ CR
	TOCANTINS	0	+ CR
	MARAJÓ I	1	+ CR
	MARAJÓ II	1	+ CR
	SUDOESTE I	1	+ CR
	SUDOESTE II	0	+ CR
TOTAL		169	+ CR

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada alteração do anexo II do contrato original para inserção da atribuição dos cargos não previstos inicialmente, conforme redação abaixo:

ANEXO II DO CONTRATO

CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Analista Jurídico	Atribuições do cargo estabelecidas na Lei nº 7.678/2012, DOE DE 23/11/2012
Técnico - Analista de Sistemas - Desenvolvimento	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 006/2012-CPJ, DE 24 DE MAIO DE 2012 (DOE de 30/5/2012) que alterou a Resolução nº. 014/2003-CPJ, de 18 de novembro de 2003.
Técnico - Analista de Sistemas - Modelagem de Sistemas	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 006/2012-CPJ, DE 24 DE MAIO DE 2012 (DOE de 30/5/2012) que alterou a Resolução nº. 014/2003-CPJ, de 18 de novembro de 2003.
Técnico - Analista de Sistemas - Suporte à Banco de Dados	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Analista de Sistemas - Suporte à Rede de Computadores	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Assistente Social	Atribuições do cargo estabelecidas na Lei nº 8.060/2014, DOE DE 26/9/2014
Técnico - Biblioteconomista	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Administrador	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Economista	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Enfermeiro	Atribuições do cargo estabelecidas na Lei nº 7.206/2008
Técnico Especializado Arquiteto	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico Especializado Odontólogo	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Sociólogo	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Contador	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico - Pedagogo	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 043/2011-CPJ, de 1 de dezembro de 2011 (DOE de 6/12/2011), que alterou a Resolução nº. 014/2003-CPJ, de 18 de novembro de 2003.
Técnico - Psicólogo	Atribuições do cargo estabelecidas na Lei nº 8.060/2014, DOE DE 26/9/2014
Técnico Especializado - Engenheiro	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico Especializado - Médico	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ
Técnico Especializado - Médico Psiquiatra	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95-MP/CPJ

CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Auxiliar de Administração	Atribuições do cargo estabelecidas na Lei nº 8.060/2014, DOE DE 26/9/2014
Auxiliar de Enfermagem	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 14/2003- MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003 (DOE de 20/11/2003), que alterou a Resolução nº. 01/95- MP/CPJ
Técnico em Informática	Atribuições do cargo estabelecidas na Resolução nº. 006/2012–MP/CPJ, de 24 de maio de 2012 (D.O.E. de 30/5/2012) que alterou a Resolução nº. 014/2003- CPJ.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 09 de maio de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG:

RG: